



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 06/2026

DATA: 11/03/2026

SÚMULA: Concede reposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Pinhão – PR.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida a reposição de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao índice da inflação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2025, segundo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão - PR, que passarão a vigorar com os seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 20.852,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 10.426,00 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 10.426,00 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais);

IV – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: R\$ 10.426,00 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais);

V – Vereadores: R\$ 9.664,90 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

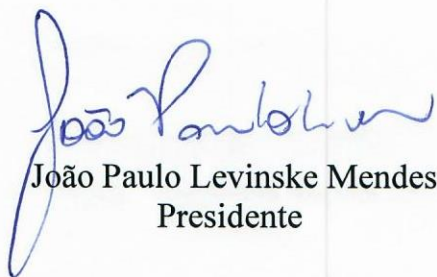


Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 1.º de março de 2026.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 61 Anos de Emancipação Política.


João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Romário Varella Batista
Vice-Presidente


Luciano Henrique Padilha
1.º Secretario

Vilma Aparecida Ferreira
2.ª Secretária

Alain César de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Márcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. S. Adronski

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 06/2026

O presente projeto visa conceder a reposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Pinhão, para a Gestão e Legislatura 2025/2028, em conformidade com a Lei n.º 2.347/2020 – lei que fixou subsídios.

Cabe frisar que a reposição aos subsídios dos agentes políticos é referente ao índice da inflação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2025, segundo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),

Pinhão - PR, 11 de março de 2026.

